



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3695/02

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 143-01/02

Autor: Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para Transplantes”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de junho.

Art. 2º - O programa das atividades da semana instituída pelo artigo 1º será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visando o aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas para o incentivo a doação de órgãos humanos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de junho de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino